



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 2.758/2014.**

**“INSTITUI O DIA 05 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.”**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro, como propósito de conscientizar a sociedade em geral, sobre a relevância dessa categoria para o município e para a constante necessidade do fortalecimento desses profissionais.

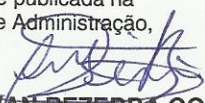
**Art. 2º** Por ocasião da comemoração do “Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias”, o Poder Público deverá promover campanhas nos meios de comunicação (rádio, TV, jornais, internet, etc.) que divulguem quem é o profissional, “Agente de Combate às Endemias”, qual o seu trabalho e a importância dessa categoria na saúde preventiva da nossa população.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,**  
em 26 de março de 2014.

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

  
**FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração